



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

## DECRETO Nº 71.

José Ganéo Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, etc..

No uso das atribuições a mim conferidas por / lei, hei por bem decretar que a partir do corrente mes de / maio de 1975, passará a vigorar a seguinte tabela de salários para os operários mensalistas desta Municipalidade, a saber:-

Setor de Água e Esgotos:

1. Rodolfo Bontempelli cr\$ 700,00

Setor de Estradas Municipais:

1. Gentil Ferreira Ceridório cr\$ 700,00

2. Benedito Leme cr\$ 700,00

3. Orivaldo Leme cr\$ 640,00

Setor de Vias Públicas:

1. Jayr Leme Mourão cr\$ 700,00

2. Adão Claudino cr\$ 640,00

Setor de Cemitério:

1. Benedito Pinheiro dos Santos cr\$ 640,00

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 69, de 02 de dezembro de 1974.

Santa Cruz da Conceição, 02 de maio de 1975.

*José Ganéo Filho*

\_\_\_\_\_  
José Ganéo Filho

Prefeito Municipal

Publicado na portaria desta Prefeitura em data supra.

*Waldemar*  
\_\_\_\_\_  
Waldemar de Carvalho

Secretário da Prefeitura